

**MEMORANDO SEI Nº 29105156/2026 - SAMA.UBE.AAD**

Joinville, 13 de abril de 2026.

**PARA:** Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Licitações (SAP.LCT)

**A/C:** Pregoeiro Responsável

**ASSUNTO:** Parecer Técnico de Exequibilidade - Pregão Eletrônico nº 057/2026

**REFERÊNCIA:** Memorando SEI nº 29101425 e Resposta à Diligência nº 29101351 (Ortovet)

Prezados,

Em resposta à solicitação de manifestação técnica acerca da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa HOSPITAL VETERINÁRIO ORTOVET LTDA no Pregão Eletrônico nº 057/2026, esta Unidade de Bem-Estar Animal (UBE), após análise pormenorizada dos documentos constantes na nova diligência, emite o seguinte parecer:

**Análise do Documento:** Foi analisada a "Resposta Complementar à Diligência" e os anexos documentais (Notas Fiscais de aquisição de insumos, Planilhas de Composição de Custos e declarações de infraestrutura própria).

**Análise Técnica de Exequibilidade:**

- **Insumos e Medicamentos:** A licitante demonstrou, por meio de Notas Fiscais de fornecedores (ex: W M Comércio e Serviços), que possui custos de aquisição competitivos e estoque para pronto atendimento, o que justifica preços abaixo da média de mercado para microchips, anestésicos e vacinas.
- **Capacidade Operacional:** O Hospital comprovou possuir infraestrutura própria e equipe multidisciplinar já contratada, o que dilui os custos fixos da operação administrativa e logística exigida pelo edital.
- **Jurisprudência:** Conforme alegado pela empresa e ratificado por esta unidade, o critério de 50% previsto na IN SEGES/ME nº 73/2022 não é impeditivo absoluto, servindo apenas para disparar a necessidade de comprovação, a qual foi atendida satisfatoriamente pela licitante.

**Conclusão:** Considerando que a empresa apresentou prova material de seus custos e demonstrou possuir margem de lucro, ainda que reduzida, esta Secretaria de Meio Ambiente manifesta-se pela **ACEITAÇÃO** da comprovação de exequibilidade da proposta da empresa HOSPITAL VETERINÁRIO ORTOVET LTDA. Entende-se que o valor global não compromete a execução das castrações, microchipagens e demais serviços previstos no termo de referência.

Solicitamos que o Pregoeiro proceda com o julgamento, transcrevendo as considerações técnicas ora apresentadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elisabet de Souza Mendes, Gerente**, em 14/04/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Rodrigues da Silva, Coordenador(a)**, em 14/04/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29105156** e o código CRC **01C0E785**.

---

---

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

---

25.0.283292-0

29105156v4